

CEMEPE INVESTIMENTOS S.A.
CNPJ/MF SOB nº 93.828.986/0001-73
NIRE 33 3 0016322-1
COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Srs. Acionistas da **CEMEPE INVESTIMENTOS S.A.** convidados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“Assembleia”) que se realizará, de forma exclusivamente presencial, no dia 30 de abril de 2026, às 11:00 horas, na sede social da companhia, sita à Praça Tiradentes, nº 10, Sala 304, Parte, Centro/RJ, CEP 20060-070, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia:**

Em Assembleia Geral Ordinária:

- a)** Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Externos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025;
- b)** Deliberar, discutir e aprovar a proposta de destinação do prejuízo contábil concernente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; e
- c)** Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício de 2026 (período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2026), no valor de R\$ 30.000,00.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- a)** Deliberar, discutir e aprovar a proposta de alteração da sede da Companhia, que passará ser localizada na Avenida Niemeyer nº 2, Loja 103, Parte, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22450-220, com a consequente alteração do Artigo 2º do Estatuto Social.

Disposições Gerais:

A proposta da administração, as informações necessárias ao exercício do direito de voto e os documentos relativos às matérias constantes da Ordem do Dia, estão à disposição dos acionistas nos websites da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.gov.br/cvm), B3 (www.b3.com.br), e da Companhia (www.cemepe.com.br) assim como quaisquer informações podem ser obtidas diretamente pelo e-mail ri@cemepe.com.br.

Os Acionistas deverão comparecer munidos de documento de identidade (pessoa natural) ou comprovante oficial de representação (pessoa jurídica), e aos que desejarem fazer-se representar, deverá ser apresentado mandato com poderes especiais para representação na Assembleia, nos termos da lei, em específico o Parágrafo 1º do Artigo 126 da Lei 6.404/76, por instrumento público ou particular, ficando dispensado o reconhecimento de firma.

Nos termos da Resolução CVM nº 70/2022, os percentuais mínimos para requerer a instalação do Conselho Fiscal são de 8% (oito por cento) do capital votante e 4% (quatro por cento) das ações preferenciais de emissão da Companhia.

Na forma prevista no artigo 5º, § 4º, da Resolução CVM nº 81/2022, a Companhia considera mais adequada a realização da Assembleia ora convocada de forma exclusivamente presencial, tendo em vista que este formato vem sendo tradicionalmente adotado pela Companhia nos exercícios anteriores, bem como permite um contato mais direto com os acionistas.

Observado o que dispõe o artigo 30-A da Resolução CVM nº 81/2022, incluído pela Resolução CVM nº 204/2024, e diante do não recebimento, até a presente data, do pedido de inclusão no boletim de candidatos ou propostas por parte dos acionistas, a Companhia informa que não disponibilizará o boletim de voto a distância e conseqüentemente não adotará o voto a distância para a Assembleia ora convocada. Nos termos do § 1º do artigo 30-A da Resolução CVM nº 81/2022, os acionistas titulares de 0,5% (meio por cento) ou mais do capital social poderão se opor à dispensa do voto a distância, por meio de manifestação escrita dirigida ao Diretor de Relações de Investidores, até 25 (vinte e cinco) dias antes da data de realização da Assembleia. Nessa hipótese, a Companhia apresentará o boletim de voto a distância em até 17 (dezesete) dias antes da data de realização da Assembleia.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2026.

SAMUEL PAPELBAUM

Presidente do Conselho de Administração